



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 001/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de **materiais descartáveis** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Arambaré/RS.

VINCULAÇÃO AO DFD Nº: 001/2026

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de materiais descartáveis para as escolas da rede pública de ensino e setor administrativo visam servir de apoio no fornecimento de refeições durante o período letivo e em capacitações e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Arambaré como também ser instrumento de trabalho para as manipuladoras de alimentos atendendo as Boas Práticas no Serviço de Alimentação bem como o cumprimento com as obrigações legais (RDC Nº 216/2004 e Portaria SES nº 799/2023).

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais descartáveis deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e adequadamente acondicionados, atendendo às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, garantindo higiene, segurança e eficiência no apoio às atividades de preparo, distribuição e consumo de alimentos, bem como às rotinas administrativas, capacitações e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá observar as Boas Práticas no Serviço de Alimentação, em conformidade com a RDC nº 216/2004 e a Portaria SES nº 799/2023, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e do setor administrativo.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DAS SOLUÇÕES:

Foram realizadas pesquisas de preços de materiais descartáveis por meio da plataforma governamental **LICITACON**, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Após a análise das informações obtidas, foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

Solução 1 – Aquisição por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: considerada inadequada, uma vez que o valor estimado da contratação supera o limite legal estabelecido para essa modalidade.

Solução 2 – Pregão eletrônico isolado: alternativa viável, porém menos vantajosa, por atender a uma necessidade pontual, sem assegurar flexibilidade para contratações futuras ao longo do exercício.

Solução 3 – Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021: considerada a solução mais adequada, por permitir contratações conforme a demanda efetiva da Administração, assegurando economicidade, planejamento, ampla competitividade e agilidade no fornecimento dos materiais durante a vigência da ata.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de **materiais descartáveis** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

Os itens contemplam materiais de uso contínuo, voltados ao apoio no fornecimento de refeições da alimentação escolar, às rotinas administrativas, bem como à realização de capacitações e eventos institucionais, incluindo, entre outros, copos descartáveis, pratos, talheres, guardanapos, embalagens descartáveis e materiais de uso individual para manipuladoras de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, assegurando flexibilidade, economicidade, planejamento e agilidade no fornecimento, sem comprometer a continuidade das atividades escolares e administrativas.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas de quantidades estão apresentadas no DFD nº 001/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor para a presente contratação foi obtida a partir de levantamento de preços junto a plataformas de consulta pública de preços, considerando a média dos valores coletados.

O valor global estimado para a aquisição dos materiais escolares, artísticos e esportivos é de **R\$ 11.056,13 (onze mil e cinquenta e seis reais e treze centavos)**.

Esse valor servirá como parâmetro para o julgamento das propostas e para a análise da vantajosidade da contratação, podendo sofrer variações conforme a dinâmica de mercado no decorrer do processo licitatório.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

Considerando a diversidade dos itens demandados, relativos a **materiais descartáveis**, a contratação será realizada de forma **parcelada por item**, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento justifica-se em razão das diferentes características, aplicações e valores unitários dos materiais descartáveis, o que possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, ampliando a competitividade do certame. Tal medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a adoção do parcelamento por item não compromete a execução contratual e garante o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a aquisição dos materiais conforme a demanda real das unidades escolares e do setor administrativo.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação não possui caráter interdependente nem se encontra vinculada a outros processos licitatórios ou contratações em andamento. Trata-se de aquisição autônoma de **materiais descartáveis**, destinada exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

Eventuais aquisições futuras de materiais de mesma natureza poderão ser objeto de novos procedimentos, conforme a necessidade da Administração, não interferindo na execução do presente Sistema de Registro de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX. ALINHAMENTO COM O PCA:

A presente contratação **encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Arambaré/RS**, conforme **Item 05**, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, especialmente diante da necessidade contínua de fornecimento dos materiais descartáveis, garantindo o adequado funcionamento das rotinas institucionais e o atendimento das demandas da comunidade escolar.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Garantir o fornecimento de materiais escolares, artísticos e esportivos indispensáveis ao funcionamento das unidades de ensino da rede municipal;
- Apoiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais e esportivas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino;
- Proporcionar condições adequadas de aprendizado e bem-estar aos alunos, assegurando ambientes inclusivos, seguros e equipados;
- Favorecer a valorização do trabalho dos profissionais da educação, ao disponibilizar recursos que auxiliem no planejamento e execução das práticas educativas;
- Promover maior eficiência administrativa por meio da utilização do Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a real necessidade e de forma planejada.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração deverá instruir o processo licitatório na modalidade Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, elaborando e publicando o edital com todas as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, obrigações e sanções. Também deverá realizar pesquisa de preços em plataformas oficiais e junto a fornecedores locais e regionais, a fim de assegurar valores de referência compatíveis com o mercado. Além disso, compete à Administração promover a devida divulgação do certame, designar formalmente o fiscal do contrato para acompanhar a execução e verificar a conformidade dos materiais entregues, bem



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

como adotar os registros e controles necessários para garantir a correta gestão da ata de registro de preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma planejada e conforme a necessidade real da Secretaria Municipal de Educação.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se da aquisição de materiais escolares, artísticos e esportivos de uso rotineiro nas atividades pedagógicas. Eventuais resíduos decorrentes do consumo, como embalagens plásticas, papéis e caixas de papelão, deverão ser destinados de forma adequada, incentivando a separação seletiva e o descarte consciente. Assim, entende-se que os impactos são mínimos e facilmente mitigáveis, não comprometendo a sustentabilidade das ações da Administração Pública.

XIII. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de Registro de Preços para aquisição de materiais escolares, artísticos e esportivos destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS. A medida mostra-se necessária em razão da inexistência de estoque e da ausência de ata vigente que contemple os itens demandados, bem como essencial para garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas. O processo observa os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se declara a pertinência e a regularidade da presente contratação.

Arambaré, 14 de janeiro de 2026.

Érica Pereira Matzemberger

Oficial administrativa – 8187/24